



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

CONVOCAÇÃO

A Seção de Promoção da Igualdade Racial da Unilab convoca os(as) candidatos(as) do **EDITAL PROGRAD Nº 01/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB – EDIÇÃO 2026 - INGRESSO NOS SEMESTRES 2026.1 e 2026.2**, inscritos(as) nas **Modalidades de Vagas para Pessoas Negras** para **Sessão Presencial** de Confirmação Complementar à Autodeclaração (heteroidentificação), conforme as Leis nº 12.711/2012, 14.723/2023, da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 204, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**, da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021** e das demais legislações vigentes.

Local: **UNIDADE ACADÊMICA DE PALMARES DA UNILAB - Rodovia CE 060, km 51. Acarape, CE**, nos dias, **horários e espaços** definidos para cada candidato(a) no quadro abaixo.

O atendimento será realizado de acordo com a ordem de chegada, iniciando-se conforme o seu horário no quadro abaixo. Ademais, **o tempo máximo de tolerância do/a candidato/a será de 10 minutos do horário agendado**.

O(A) convocado(a) deverá comparecer à Banca de Heteroidentificação **munido/a do documento original de identidade com foto (RG, CIN, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte)**, o candidato que não apresentar qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação será automaticamente excluído do processo seletivo.

O(A) convocado(a) **NÃO** poderá fazer uso de: **maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc)** durante todo o procedimento de heteroidentificação.

A não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação produz inabilitação para reserva de vaga de cota racial de pessoas negras, logo não fazendo jus à categoria de matrícula/ingresso pela modalidade de cotas para pessoas negras.

A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata (*art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025*).

O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (*art. 24 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025*).

O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (*art. 25 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025*).

Para a confirmação complementar à autodeclaração serão consideradas única e exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo excluídos os critérios de ancestralidade/ascendência, registro de cor/raça em documentos civis, fotos de infância ou qualquer outra imagem, laudo dermatológico e/ou parecer antropológico.

Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis (art. 28 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025).

Parágrafo único. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou
- II - caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A confirmação ou não confirmação do/a candidato/a na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

DIA E LOCAL	HORÁRIO	Nº DO CANDIDATO	CPF	CANDIDATO(A)	CURSO
06/03/2026 (sexta-feira - tarde) Unilab Unidade Acadêmica de Palmares (Acarape - CE) Bloco 3, Sala 106	09h	172	076.***.***-04	YORRANA SILVA ALVES	FÍSICA

Leia-se:

DIA E LOCAL	HORÁRIO	Nº DO CANDIDATO	CPF	CANDIDATO(A)	CURSO
06/03/2026 (sexta-feira - tarde) Unilab Unidade Acadêmica de Palmares (Acarape - CE) Bloco 3, Sala 106	09h	172	119.***.*-27	YURI DA SILVA RODRIGUES	ENGENHARIA DE ENERGIAS

Acarape (CE), na data da assinatura eletrônica.

FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS

Chefe da Seção de Promoção da Igualdade Racial

Presidenta da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/02/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382624** e o código CRC **ADC9D620**.